



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 1.877/2024/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 09 de dezembro de 2024.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da CPL VISEU/PA

Assunto: Solicitação de 2º Termo de Aditivo de Prazo – Pregão Eletrônico nº029/2023.

Ref.: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

Senhora Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S.^a, solicitar a viabilização de 2º Termo Aditivo de Prazo referente ao Pregão Eletrônico nº028/2023/SRP, cujo objeto é Contratação de Empresas Especializada no Fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Empresas Contratadas; AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº: 37.556.213/0001-04, Contrato nº 455/2023/CPL; F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ nº: 04.949.905/0001-63, Contrato nº 456/2023/CPL.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, visando atender o interesse público referente a aquisição de materiais cirúrgicos para a realização de curativos, pequenos procedimentos e pela necessidade de dar continuidade no atendimento da população do município de Viseu/PA, na Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS. Considerando, também, a necessidade em garantir aos servidores boas condições de trabalho, proporcionando segurança e um ambiente organizacional saudável tanto no aspecto social quanto físico, haja vista que a paralização do serviço prestado em decorrência da falta de material causaria grande desconforto e impossibilitaria que os profissionais de saúde exercessem suas atividades laborais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso em epígrafe poderão chegar a 60 (sessenta) meses, no entanto, pedimos o prazo de prorrogação por mais 03 (três) meses, a contar de (02/01/2025 à 02/04/2025).

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF D. MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2024

